

Associação de Investigação de Cuidados de Suporte em Oncologia e o Serviço de Oncologia em termos financeiros e patrimoniais, de actividades e de recursos humanos disponíveis.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 86/05 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10052009

Despacho n.º 11198/2009

Declaração de utilidade pública

O Grupo de Convívio e Amizade nas Donas, associação de direito privado n.º 502227892, com sede na freguesia de Donas, concelho do Fundão, é uma associação de âmbito local constituída em 1989 e destina-se a promover e estimular o convívio e a amizade através da prática desportiva, cultural e recreativa. A associação tem tido uma intervenção a favor da comunidade em área de relevo social e com fins de interesse geral que se traduzem num leque de actividades organizadas em torno do desporto, da cultura e do recreio.

O Grupo de Convívio e Amizade nas Donas vem desenvolvendo de modo relevante actividades de interesse geral, nomeadamente no campo desportivo e no da divulgação da cultura tradicional, em cooperação com a administração local. Colabora regularmente com as entidades oficiais da sua área, nomeadamente as autarquias e as escolas, na organização de diversos eventos desportivos. Foram-lhe já atribuídos prémios como o Beirão de Ouro — Dedicção ao Atletismo, a medalha de prata de mérito desportivo do Instituto Nacional do Desporto e a medalha de prata de mérito desportivo do concelho do Fundão. Desenvolve um trabalho conjunto com a escola primária e o infantário das Donas, bem como com o centro de dia. Proporciona a possibilidade de os jovens, e população em geral, beneficiarem do acesso às novas tecnologias no espaço da sua sede. Desenvolve ainda outras actividades ao nível recreativo e cultural, destacando-se entre elas um grupo de teatro.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 71/06 B02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10032009

Despacho n.º 11199/2009

Declaração de utilidade pública

A Real Irmandade da Rainha Santa Mafalda, associação de direito privado n.º 501384952, com sede na freguesia de Arouca, concelho de Arouca, é uma pessoa colectiva religiosa e viu os respectivos estatutos aprovados pelo Governador Civil substituto de Aveiro em 28 de Julho de 1886. O reconhecimento papal da associação verificou-se em 1 de Fevereiro de 1887, por breve de Leão XIII, *Ad Perpetuam Rei Memoriam*. A Real Irmandade da Rainha Santa Mafalda destina-se a promover o culto da Rainha Santa Mafalda, a cooperar com algumas actividades paroquiais (quer relativamente ao culto, quer quanto à pastoral), a administrar o Museu de Arte Sacra e a desenvolver todas as acções julgadas necessárias para a projecção cultural e científica do seu património. A associação organiza anualmente exposições de pintura e de escultura, concertos sinfónicos, polifónicos e de órgãos de tubos, bem como conferências.

A Real Irmandade da Rainha Santa Mafalda, através das actividades prosseguidas, dos protocolos celebrados e do Centro de Estudos D. Domingos de Pinho Brandão, coopera com a administração central e com a administração local nos ensinamentos, na divulgação e no aprofundamento da cultura portuguesa.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 33/03 — B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública na qualidade de administradora do Museu de Arte Sacra de Arouca, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10042009

Despacho n.º 11200/2009

Declaração de utilidade pública

O Atlético Clube de Pernes, associação de direito privado n.º 501843566, com sede na freguesia de Pernes, concelho de Santarém, tem como objectivo, desde 1987, a cultura e o desporto, nomeadamente o futebol, o andebol, o basquetebol, o atletismo e o campismo, de modo a promover a educação física e cultural dos seus associados e residentes na área da freguesia de Pernes.

O Atlético Clube de Pernes é uma associação de âmbito local que tem vindo a desenvolver uma actividade relevante no fomento da prática desportiva, com especial incidência na modalidade do futebol, movimentando um elevado número de praticantes em todos os escalões etários, desde o pré-escolar aos veteranos. Coopera de modo relevante com a Administração a nível local e o mérito da sua actuação é reconhecido por entidades como o Instituto Português do Desporto e a Federação Portuguesa de Futebol.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 81/03 — B 02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

21 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

10002009

Despacho n.º 11201/2009

Declaração de utilidade pública

A ADEPE — Associação para o Desenvolvimento de Peniche, associação de direito privado n.º 503640468, com sede na freguesia de Ajuda, concelho de Peniche,

É uma associação de âmbito regional constituída em 1995 e destina-se, nomeadamente, a: promover acções com vista ao desenvolvimento económico, técnico, social e cultural dos seus associados e da população em geral do concelho de Peniche; contribuir para o associativismo empresarial do concelho e da região de Peniche; acompanhar, coordenar, executar, gerir e avaliar os resultados da aplicação de programas nacionais ou comunitários ligados ao desenvolvimento; e contribuir para a dinamização das actividades económicas do concelho de Peniche e incentivar, apoiar e aconselhar os seus associados nas iniciativas de investimento e a um melhor acesso aos programas e iniciativas comunitárias com que as suas actividades se relacionem. Tem concretizado uma intervenção relevante para a comunidade onde se insere.

Do mesmo modo, a ADEPE tem colaborado com o Centro de Emprego de Caldas da Rainha, através da formalização de várias candidaturas a programas e medidas de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional no âmbito do mercado social do emprego. A Associação está acreditada pelo Instituto para a Qualidade na Formação.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 30/01 B 02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

23 de Abril de 2009. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

9732009

Despacho n.º 11202/2009

Declaração de utilidade pública

O Clube Desportivo de Ponte, associação de direito privado n.º 501984275, com sede na freguesia de Ponte, concelho de Guimarães, presta, desde 1986, relevantes e continuados serviços à comunidade, nomeadamente junto da população jovem da área onde se insere, ao promover o desenvolvimento do desporto, nomeadamente da modalidade de futebol. Organiza também, neste âmbito, actividades desportivas e recreativas que movimentam equipas de diversos escalões etários e atrai a si um considerável número de jovens do concelho.

Coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração, quer através da disponibilização das suas instalações e meios de transporte, quer na participação e na realização de diversos eventos de índole social, recreativa e desportiva.

Não obstante, e tendo em conta atribuição da utilidade pública, deverá o Clube, no prazo de seis meses, proceder à actualização da constitui-